

**PRESCRIÇÃO GRAMATICAL E USO:
O CASO DO PRONOME *LHE*
NO PORTUGUÊS BRASILEIRO**

Gilce de Souza Almeida (UFBA)
gilcealmeida@yahoo.com.br

1. Introdução

O quadro pronominal do português brasileiro apresentado nas gramáticas normativas está longe de evidenciar o caráter multifuncional do clítico *lhe* no português brasileiro contemporâneo. Atendendo pelo rótulo de pronome oblíquo de terceira pessoa, cabe-*lhe*, na descrição tradicional, a representação do objeto indireto, porém, em muitos usos, revela comportamento sintático-semântico não previsto nessa função. Em parte, isso decorre da falta de precisão na definição daquilo que tradicionalmente se denomina objeto indireto, ao que se acrescenta o fato de *lhe* ser empregado como objeto direto, comutável pelos clíticos *o/a* (para a segunda e a terceira pessoa), *você*, *senhor/senhora* e *te*.

Esse uso inovador de *lhe* em função acusativa tem sido apontado como consequência da reorganização do quadro pronominal do português brasileiro, provocada pela inserção, primeiramente, de *você* e, posteriormente, de *a gente*.

Neste trabalho, objetiva-se evidenciar a idéia da polissemia morfossintática de *lhe*, em oposição ao tratamento que *lhe* é dado pela gramática tradicional, reunindo observações e resultados de pesquisas empíricas que enfatizam o comportamento desse pronome como objeto direto no português brasileiro.

2. O pronome *lhe* pela gramática normativa

O sistema de pronomes pessoais, ao menos em sua descrição tradicional, guarda vestígios dos casos latinos, de modo que há formas específicas para as funções de sujeito, objeto direto e objeto indireto. Quanto às formas objetivas, na primeira e na segunda pessoa, os itens pronominais *me*, *te*, *nos*, *vos* podem representar tanto o objeto direto quanto o objeto indireto. Na terceira pessoa, por sua vez, o mesmo sincretismo não se verifica, ao menos na ótica dos estudos tradicionais, uma vez que há

formas exclusivas para cada uma dessas funções: *o/a/os/as* e *lhe/lhes*, respectivamente.

No que tange ao clítico pronominal *lhe*, oriundo do dativo *illi*, figura na maioria das gramáticas a ideia consensual de que esse item linguístico representa “essencialmente [o] objeto indireto” (CUNHA & CINTRA, 2002, p. 146). Se há certo consenso nessa classificação, o mesmo não se pode dizer em relação à definição do que seja a categoria objeto indireto.

Em latim, a questão do complemento verbal estava bem demarcada, uma vez a representação das funções sintáticas era atendida por um sistema de casos, dentre os quais estavam o acusativo – objeto direto em português –, para representar o ser afetado pela ação verbal, e o dativo – o objeto indireto –, para indicar o beneficiário ou destinatário da ação. Na passagem ao português, o sistema casual foi substituído pela ordem fixa na sentença e as preposições passaram a designar os valores antes estabelecidos pelas declinações. Assim, o objeto indireto passou a ser indicado pela preposição. Decorre daí a ideia de que todo complemento verbal regido de preposição, independentemente de indicar o ser a que se destina a ação verbal ou em cujo proveito ou prejuízo se realiza, deva ser incluído na categoria objeto indireto. É essa a definição que se verifica em Cunha e Cintra (2002, p. 137), onde se lê que objeto indireto é o “complemento que se liga ao verbo por meio de [qualquer] preposição”. A essa definição seguem-se os exemplos:

(01) Duvidava da riqueza da terra.

(02) Necessitamos de uma cabeça bem firme na terra, fincada na terra!

Tal descrição admite que os termos destacados acima e aqueles que representam o beneficiário ou o destinatário são igualmente objeto indireto.

Rocha Lima (2006) e Bechara (2003) expressam certa concordância entre si ao definirem o objeto indireto como o complemento que se refere quase sempre a um ser animado, introduzido pela preposição *a* e, mais raramente, *para* e que expressa o papel de beneficiário, destinatário, sendo comutável pelo pronome pessoal *lhe/lhes*. Usos como os de (01) e (02), em que o argumento introduzido pela preposição (*a, de, em, com, para, por* etc.) não é cliticizável em *lhe*, são denominados por esses autores complementos relativos.

Quanto à quase exclusividade da preposição *a* como introdutora de objeto indireto no português brasileiro, defendida pelos autores, sabe-

se que as pesquisas com base em amostras de língua falada apontam seu decréscimo em favor de *para*.

Ao tratar o *lhe* particularmente como complemento indireto, a descrição tradicional admite que esse clítico seja um argumento selecionado pelo verbo em frases como (03) e (04), a seguir.

(03) Coloquei-*lhe* na mão um bilhete.

(04) Tenho-*lhe* imenso respeito.

Nos dois exemplos, essa ideia é questionável. Algumas gramáticas, em especial as pedagógicas, têm atribuído ao *lhe* as funções de adjunto adnominal em (03) e complemento nominal em (04), apresentando, porém, explicação pouco elucidativa. No primeiro caso, levam em conta a possibilidade de substituição do clítico pelo pronome *sua/seu, dele/dela*, o que torna evidente a ideia de posse e a relação com o nome. Para explicar o segundo exemplo, os compêndios escolares baseiam-se na possibilidade de ser o item pronominal comutável por *a alguém* e de a preposição não estar ligada ao verbo, mas ao nome.

Diferentemente, Rocha Lima (2006), Cunha e Cintra (2002) e Bechara (2003) não adotam essa classificação, mas, no primeiro caso (04), reconhecem valor possessivo do pronome. Para Cunha e Cintra (2002, p. 305) esse caráter possessivo de *lhe* corresponde ao dativo latino de posse. Bechara (2003) utiliza a designação dativos livres, que são para ele “construções especiais de objeto indireto”, mas reconhece que não estão ligados ao verbo. Para o autor, os dativos livres são representados pelos: a) dativo de interesse (*dativus commodi et incommodi*) – “a quem aproveita ou prejudica a ação verbal”: beneficiário (Ele só trabalha *para os seus*); b) dativo ético – variedade do anterior, “representa aquele pelo qual o falante tenta captar a benevolência do seu interlocutor na execução de um desejo” (Não *me* enviem cartões a essas pessoas); c) dativo de posse – exprime o possuidor (Doem-*me* as costas); d) dativo de opinião – exprime a opinião de uma pessoa (*Para nós*, ela é a culpada).

Com essa exposição breve e despretensiosa, pretendeu-se demonstrar que algumas gramáticas têm tratado o pronome *lhe* maneira simplificada, desconsiderando, por exemplo, seu uso como objeto direto.

3. Sobre o uso de *lhe* como acusativo ou o chamado *lheísmo*

Estudos realizados sob diferentes perspectivas teóricas apontam, de maneira consensual, o desuso de *lhe* no português brasileiro em sua função prototípica, o que levou alguns estudiosos a apontarem, equivocadamente, seu desaparecimento no português brasileiro. Defende-se aqui que o pronome mantém-se vigoroso, contrariamente ao que tem acontecido com os clíticos *o*, *a*, *os*, *as*, mas experimenta – e não é uma tendência atual – um sincretismo de pessoa e de função tendo em vista que alterna entre a segunda e a terceira pessoas e entre o dativo e o acusativo.

Não obstante seu uso regular como forma dativa, encontram-se, já no português arcaico, exemplos do uso de *lhe* como objeto direto, conforme assinala Nascentes (1953), referindo-se ao *Cancioneiro da Vaticana*, do qual se extraíram os exemplos abaixo:

(05) rogu' eu a Deus, que end' á o poder, que mi a leixe, se *lhi* prouguer, veer.

(06) Defendi-*lh'eu* que se non fosse d'aqui, ca todo meu ben perderia per i.

Francisco Evaristo Leoni (1858, p. 198), em *Gênio da Língua Portuguesa ou Causas Racionais e Philológicas*, destacou o uso de *lhe* como objeto direto no português clássico: “Nossos antigos escriptores serviam-se da fôrma *lhe* do pronome pessoal *elle* para denotar o accusativo do mesmo”. Os exemplos a seguir mencionados pelo autor são extraídos de dois textos clássicos: o famoso romance de cavalaria *Palmeirim de Inglaterra* (século XVI), de Francisco de Moraes, e *História do Descobrimento e Conquista da Índia pelos Portugueses*, de Fernão Lopes de Castanheda:

(07) A duqueza que em extremo *lhe* amava e com todos estes agravos o nao podia tirar da vontade quiz ver se por manha o poderia haver á mão (Moraes, Palm. d'Ingl. T 1º, P. 2, C. 74, p. 500.)

(08) E quiz Deos que ho Catual nao ousou de matar Vasco da Gama, nem os seus, que bem quizera fazel-o por amor dos mouros que *lhe* peitavam. (Fernão Lopes de Castanheda. História da Índia. L. 1º C. 21)

Leoni (1858), por fim, conclui que:

Esta fôrma a que nossa lingua não podia repugnar por ser analoga á do caso correspondente *illum*, *am*, *ud*, foi, todavia, rejeitada, e, para empregarmos o mesmo pronome em accusativo, precisamos dizer *a elle*, *a ella*, ou então mudar de pronome e usar do determinativo *o*, *a* (LEONI, 1858, p. 198).

A gramática tradicional, de fato, não deu legitimidade à forma *lhe* como objeto direto, excluindo-a de sua descrição dos clíticos acusativos; no entanto esse uso, como já assinalado, é notório na fala dos brasileiros.

Embora não inclua *lhe* no paradigma de segunda pessoa, a descrição tradicional prevê seu uso como clítico dativo de *você*. Segundo Galves (2001), a subida de *lhe* para essa posição está ligada à introdução de *você* no paradigma pronominal, que faz o verbo perder a marcação de segunda pessoa, criando, assim, um contexto favorável ao deslocamento do clítico. Tais alterações repercutem nos clíticos acusativos e no possessivo *seu/sua*, que passam a alternar também entre a segunda e a terceira pessoas.

De acordo com Freire (2005, p. 02), o item *lhe* passa por um processo de especialização e “[...] estaria deixando de ser uma forma tanto de terceira quanto de segunda pessoa para figurar exclusivamente na referência à segunda pessoa, seja na função dativa seja na acusativa”. Pelos estudos de Ramos (1999) e Lucas (2008), usa-se *lhe* no português brasileiro também como complemento direto anafórico de terceira pessoa: “[...] quando o falante do português brasileiro preenche a posição de objeto [...], ele o faz usando ou o pronome tônico *ele* [...] ou a forma dativa *lhe*, estratégia menos usada (RAMOS, 1999, p. 16).

É possível aventar a hipótese de que esse emprego do clítico no português brasileiro seja mais frequente em situações de fala monitorada e na escrita, configurando-se uma tentativa de evitar o preenchimento do objeto, por um lado, com o pronome lexical *ele/ela*, estigmatizados, e, por outro, com o clítico canônico *o/a*, também estigmatizado por indicar pouca naturalidade.

Possenti (2002) destaca que emprego de *lhe* como objeto direto está presente não apenas na fala do indivíduo comum, mas “em todos os espaços mais ou menos cultos”. O exemplo a seguir, reproduzidos do autor, foi extraído da coluna do *Dr. Sócrates*, da revista *Carta Capital*.

(09) Já não era tão jovem, sua força de vontade estaria à prova por longos e cansativos meses. A delicada cirurgia exigiria mãos habilidosas para voltar a exercer, em plenas condições, o ofício que tanto *lhe* apaixonava.

É notório, como afirma Possenti (2002), que o autor da coluna quis evitar o emprego de *ele*, considerado inadequado para o tipo de texto, e, na tentativa de encontrar a forma ‘correta’, recorreu a *lhe*. Isso sugere o elevado grau de desuso das formas canônicas do acusativo na língua.

Ainda ilustrando o emprego do pronome objeto *lhe* como acusativo na escrita reproduz-se, a seguir, um exemplo de escrita mais monitorada. Trata-se do trecho de um trabalho acadêmico. A intenção é evidenciar que, de fato, o uso de *lhe* acusativo parece estar a invadir todos os espaços.

(10) Nas correspondências trocadas com o tio, Sr. Principal de Almeida, Lavradio também se manifesta a esse respeito, comentando a situação vivida por seus antecessores e o possível futuro que *lhe* esperava (MARCOTÚLIO, 2008, p. 169).

Ramos (1999) sublinha que, no português brasileiro, assim como nas variedades africanas e no galego – onde também se verifica o emprego de *lhe* como nos casos exemplificados acima, o traço [+humano] do antecedente condicionaria o uso do clítico. A autora adverte que, no caso do português brasileiro, o estranhamento quando o *lhe* tem um referente [-humano] é mais evidente na língua falada e na escrita espontânea do que na língua falada e escrita monitoradas.

4. O pronome *lhe* como objeto direto pela ótica das pesquisas linguísticas

Apesar de não se tratar de uma tendência atual na língua, como visto, poucos estudos se empenharam na tarefa de empreender uma análise sistemática sobre a questão do dito *lheísmo* brasileiro.

Nascentes (1953), na primeira metade do século passado, já havia registrado a existência do uso de *lhe*, em todo o país, para pronominalizar o objeto direto de segunda pessoa, comparando-o ao *lheísmo* em espanhol e Marroquim (1996 registrou o fenômeno na região Nordeste, particularmente nos estados de Alagoas e Pernambuco).

Segundo Nascentes (1953) o funcionamento de *lhe* como objeto acusativo está correlacionado à sua diminuição como dativo e à analogia com os pronomes *me*, *te*, *nos*, *vos*, que podem funcionar na frase como objeto direto e como objeto indireto. O autor destaca ainda a correlação entre o desaparecimento do clítico acusativo *o/a* e o uso de *lhe* como acusativo. Em relação a essa última questão, Abaurre e Galves (2002, p. 290) afirmam que o pronome de terceira pessoa *lhe* “se alinhou no resto do paradigma uma vez desaparecido (ou em vias de desaparecimento) o clítico *o/a*.”

No *Atlas Linguístico-Etnográfico da Região Sul* – ALERS – (KOCH; KLASSMAN; ALTENHOFEN, 2002), a carta 62, que corresponde à questão 09 do questionário morfossintático, registra o uso de *lhe* – “*lhe* (picou)” – como objeto direto em alternância com “(picou) *ocê*” e “*te* (picou)”. Pelos dados apresentados, a variante preferida é *te* em todas as capitais, seguida de *ocê*.

Lucas (2006) investiga a expressão do *lhe* acusativo na escrita de jovens da zona urbana do Distrito Federal com base em mensagens postadas no site de relacionamentos *Orkut* e registra 25,8% de *lhe* nessa posição. O fenômeno também foi investigado por Nascimento (2001) em cartas escritas por jovens escolarizados e peças teatrais de autores alagoanos, observando-se os condicionamentos ao emprego de *lhe* para representar o objeto direto.

Ramos (1999) examina o uso dos clíticos de terceira pessoa *le/lhe* como acusativo no português brasileiro e no Espanhol Peninsular, com vistas a determinar as semelhanças do fenômeno nas duas línguas. A autora atribui o fenômeno no português brasileiro à *tensão do sistema pronominal* e, admitindo a necessidade de um estudo mais abrangente sobre a questão, descreve a existência de três comportamentos distintos em relação ao uso de *lhe* como acusativo no português brasileiro, que, em sua abordagem gerativa, trata como três gramáticas:

i) Gramática A: usa-se *ocê* como expressão universal de tratamento, *lhe* para a expressão do dativo de segunda pessoa numa relação de respeito/cortesia e *te* para o trato mais familiar e informal. A autora refere-se a esta gramática como sendo a do eixo Rio-São Paulo.

ii) Gramática B: *ocê* é a forma de tratamento generalizada e o *lhe* substituiu o *te* como acusativo e como dativo. O *lhe*, nessas regiões, não é limitado às situações de formalidade, respeito/cortesia, mas estende-se ao tratamento familiar e informal. Esse uso corresponde, segundo a autora, aos estados de Maceió, Recife, Salvador e João Pessoa;

iii) Gramática C: manteve-se a distinção *tu-ocê* para tratamento íntimo/familiar e de respeito/cortesia, respectivamente. O uso de *te* e *lhe* obedece a essa mesma distinção. Usa-se o primeiro como clítico de *tu* e este último como clítico de *ocê*, *senhor/senhora*, tanto para o dativo como o acusativo. Esta gramática inclui a região Norte e o estado do Maranhão.

O Nordeste do Brasil é identificado nos estudos como a área em que o fenômeno ocorre com mais intensidade, de modo que passa a ser esse uso de *lhe* descrito por alguns pesquisadores como marca dialetal no português brasileiro. Esses estudos ratificam a ideia presente em Oliveira (2004), onde se lê que o pronome *lhe* para verbos transitivos é um fenô-

meno presente em diferentes regiões do país, embora seja mais evidente em dialetos nordestinos. A autora assume a hipótese de que o uso de *lhe* para pronominalizar o objeto direto deriva da reanálise do objeto direto preposicionado, que é favorecido pelo traço [+humano] do objeto no século XIX. Segundo a pesquisadora, no século XIX, o índice de objeto direto preposicionado na Bahia era muito alto, ao contrário da tendência geral do português, o que explicaria a alta produtividade de *lhe* como objeto direto nessa região.

Almeida e Deus (2011), investigando a expressão da segunda pessoa em cartas dos séculos XIX e início do XX, escritas por brasileiros cultos e semicultos – estes, em sua maioria, baianos – chamam a atenção para o comportamento do clítico *lhe*, especialmente entre os dados da amostra dos falantes semicultos. Nessas cartas, com frequência, *lhe* aparece em função acusativa tanto para pronominalizar o objeto direto de segunda pessoa como o de terceira. As autoras observam que, entre os remetentes cultos, o uso de *lhe* como acusativo é irrelevante (1,7%) e só acontece na terceira pessoa, o que sugere maior preservação dos clíticos anafóricos, dativo e acusativo, nessa modalidade. Os falantes semi-cultos revelam 23,3% de uso de *lhe* como forma acusativa contra 76,7% do uso dessa forma como dativo, destacando-se que, das 13 ocorrências, 10 foram de *lhe* como pronome interlocutório e 3 como acusativo de terceira pessoa.

Embora Almeida e Deus (2011) não tenham feito uma análise acurada da presença do objeto direto preposicionado, referem-se ao uso recorrente dessa estrutura nas cartas analisadas, o que pode sustentar a hipótese da reanálise do clítico.

Almeida (2009) realizou um estudo sistemático sobre as formas de representação do objeto direto de segunda pessoa em Salvador, destacando o uso de *lhe*, que aparece em evidente concorrência com *te*. Nos dados dessa pesquisa, a autora encontrou 251 ocorrências de *lhe* e 247 de *te*. Os dados pesquisados evidenciaram que fatores como faixa etária e sexo do informante, grau de monitoramento, paralelismo discursivo condicionam a variação.

A variável faixa etária mostrou-se um fator significativo, apontando a conservação do *lhe* entre os falantes mais velhos (75 a 85 anos) e o uso de *te* entre os mais jovens (25 a 35 anos), sobretudo entre as mulheres. Na faixa intermediária (45 a 55 anos), houve neutralidade na escolha das formas.

Considerando o sexo do informante, o uso de *lhe* se manteve entre os homens, que se mostraram mais conservadores ao preferirem a variante “mais antiga” e mais formal na comunidade, e foi pouco evidente entre as mulheres. Na conjugação dos grupos de fatores *sexo* e *faixa etária*, os resultados ratificam a importância da idade para explicar a variação, apontando para a preferência de *lhe* entre homens e mulheres da faixa 3. Na faixa 2, também foi visível a preferência masculina por este pronome, ao passo que na faixa 1 a atuação deste grupo foi neutra.

O controle da variável escolaridade revelou ausência de estigmatização da forma em Salvador, ou seja, a pressão normatizadora da escola parece não atuar sobre o uso *lhe*. Os falantes, de modo geral, ao empregarem o pronome em contextos de objeto direto, não têm ciência de que estão “infringindo” uma norma da gramática e por isso não se policiam em relação ao seu uso.

A análise do fator monitoramento da fala demonstrou que há uma diferenciação estilística das variantes em Salvador. A forma *lhe* revelou-se característica das situações em que se dispensa maior atenção à fala. A “revitalização” de *te* na comunidade pode estar conduzindo o falante a especializar o *lhe* como variante de estilos monitorados.

Camargo Júnior (2007) investiga a realização do objeto direto em referência ao interlocutor em textos escritos de estudantes paulistas da 5ª à 8ª série, observando a escolha do pronome em função dos registros formal e informal. O autor parte da hipótese de que os clíticos *te* e *lhe* são usados, respectivamente, em contextos informal e formal e que o aluno adquire o clítico *lhe* via aprendizagem escolar.

No registro escrito aparecem maior uso de *te* e *o*, para os registros formal e informal, contradizendo a expectativa inicial de que *o* estaria em desuso para a segunda pessoa e *lhe* seria a opção para o registro formal. Segundo o autor, este clítico tem baixa produtividade como objeto direto nos textos analisados, permanecendo como objeto direto de segunda pessoa.

5. Conclusão

Este trabalho reitera que a função do pronome *lhe* no português brasileiro não se restringe àquela estabelecida pela tradição gramatical, podendo aparecer em todo o Brasil como objeto direto, porém com maior incidência em estados do Nordeste.

REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ALMEIDA, G. *Quem te viu quem lhe vê: a expressão do objeto acusativo de referência à segunda pessoa na fala de Salvador*. 193 f. 2009. Dissertação de mestrado em linguística. Instituto de Letras, Universidade Federal da Bahia, Salvador, 2009.

ALMEIDA, Gilce de Souza; DEUS, Viviane Gomes de. A atuação da variável escolaridade na expressão da segunda pessoa em cartas dos séculos XIX e XX. *Revista Inventário*, n. 8. Salvador, 2011. Disponível em: <http://www.inventario.ufba.br>. Acesso em: 22 abr. 2011.

BECHARA, Evanildo. *Moderna gramática portuguesa*. 37. ed. rev. ampl. Rio de Janeiro: Lucerna, 2003.

CAMARGO JUNIOR, Arnaldo Rebello. *A realização do objeto direto em referência ao interlocutor*. 98 f. 2007. Dissertação de mestrado em letras. Universidade de São Paulo, São Paulo, 2007.

CUNHA, Celso; CINTRA, Lindley. *Nova gramática do português contemporâneo*. 17. ed. Lisboa: Sá da Costa, 2002.

FREIRE, Gilson Costa. *A realização do acusativo e do dativo anafóricos de terceira pessoa na fala e na escrita brasileira e lusitana*. 2005. 204 f. Tese de doutorado. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2005.

GALVES, Charlotte. *Ensaio sobre as gramáticas do português*. Campinas: Unicamp, 2001.

KOCH, Walter; KLASSMAN, Mario S.; ALTENHOFEN, Cleo. *Atlas linguístico-etnográfico da região Sul do Brasil*. Porto Alegre; Florianópolis; Curitiba: UFRGS/UFSC/UFPR, 2002.

LEONI, Francisco Evaristo. *Genio da lingua portugueza, ou causas racionais e philologicas de todas as reformas e derivações da mesma lingua*. Lisboa: Typographia do Panorama, 1858. Disponível em: <http://purl.pt/143>. Acesso em: 15-09-2008.

LUCAS, Elaine Mesquita. A expressão do lhe acusativo em textos produzidos no Orkut por jovens da zona urbana do Distrito Federal. ENCONTRO NACIONAL DO GELCO, 3., 2006. Brasília. *Anais...* Brasília: Universidade de Brasília, 2006.

MARCOTÚLIO, Leonardo Lennertz. *A preservação das faces e a construção da imagem no discurso político do marquês do Lavradio*: as for-
p. 2407 *Cadernos do CNLF*, Vol. XV, Nº 5, t. 3. Rio de Janeiro: CiFEFiL, 2011

mas de tratamento como estratégias de atenuação da polidez linguística. 2008. 351 f. Dissertação de mestrado em letras. Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro. 2008.

MARROQUIM, Mário. *A língua do Nordeste: Alagoas e Pernambuco*. 3. ed. Curitiba: HD Livros, 1996.

NASCIMENTO, Maria Edna Porangaba do. *O uso do pronome lhe como acusativo e como dativo em textos informais*. 2001. Dissertação de mestrado em letras e linguística. Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 2001.

OLIVEIRA, Marilza de. A perda da preposição *a* e a recategorização de *lhe*. *Estudos linguísticos*, São Paulo, v. 23, p. 292-297, 2004.

POSSENTI, Sírio. Duas notas sobre pronomes. *Primapagina*, São Paulo, ago. 2002. Disponível em:
<http://209.85.165.104/search?q=cache:hNXVeFC1kEwJ:www.osletradosu-nip.hpg.ig.com.br/Possenti.htm+%22Duas+notas+sobre+pronomes%22&hl=pt-BR&ct=clnk&cd=3&gl=br>. Acesso em: 25-05-2008.

RAMOS, Conceição de Maria Araújo. *O clítico de 3ª pessoa: um estudo comparativo português brasileiro/espanhol peninsular*. 1999. Tese de doutorado em linguística. Universidade Federal de Alagoas, Maceió, 1999.

ROCHA LIMA, Carlos Henrique da. *Gramática normativa da língua portuguesa*. 45. ed. Rio de Janeiro: José Olimpio, 2006.